

EDITAL DE LEILÃO 003/2024

Os Comitentes vendedores qualificados no anexo em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que realizará LEILÃO na modalidade ONLINE, pelo critério MAIOR LANCE, objetivando a venda dos bens diversos relacionados no ANEXO, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste edital.

1 - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente edital, bens diversos tais como eletrônicos, eletrodomésticos, móveis, peças e outros.
- 1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, podendo ter vícios aparentes ou ocultos, defeitos ou estarem sucateados, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
- 1.3. As fotos dos bens disponibilizados no portal do leilão, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens contidos no Anexo I deste edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

- 2.1. Para a participação do leilão, por meio do portal www.mgl.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.
- 2.2. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone 0800 242 2218.
- 2.3. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados no referido leilão.
- 2.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 2.5. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

3 – DO LEILOEIRO

- 3.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Jonas Gabriel Antunes Moreira**, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 638.

4 DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 4.1. O leilão será realizado eletronicamente por meio do portal eletrônico: www.mgl.com.br.
- 4.2. **Datas designadas de realização:** 09/09/24, 24/09/24, 10/10/24, 22/10/24, 05/11/24, 29/11/24 e 12/12/2024
- 4.3. **Horário de realização:** a partir das 09:00 horas
- 4.4. Os interessados deverão, com antecedência, proceder o cadastramento junto ao portal, conforme o item 02 estando ciente das normas por ele impostas.
- 4.5. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.
- 4.6. Por conveniência do Leiloeiro e/ou Comitente, a ordem de venda dos itens poderá ser alterada.
- 4.7. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.5.
- 4.8. Caso o bem não receba ofertas de lance até o final da sessão, ele será automaticamente inserido na sessão subsequente para nova oportunidade de recebimento de lances.

5 - DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

- 5.1. Os bens constantes no anexo poderão ser visitados pelos interessados dois dias antes a realização do leilão no horário de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas
 - 5.1.1. Local: Rua Idalina Dornas, 13, Bairro Universitário, Itaúna/MG.
 - 5.1.2. **Contato para informações complementares: (37) 99935-6747 / 0800 242 2218**
- 5.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar condições do respectivo estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.
- 5.3. É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.
- 5.4. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).
- 5.5. Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

6 - DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

- 6.1. Os bens serão vendidos sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
- 6.2. Poderão ainda apresentar falta de peças e/ou componentes, ferrugem e corrosão, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 6.3. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

7 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

- 7.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone 0800 242 2218 ou via INTERNET, por meio do e-mail secretario11@jonasleiloeiro.com.br.

8 - DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

- 8.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.
- 8.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este desde que homologado pelo Comitente.
 - 8.2.1. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 8.2.2. Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 8.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.
 - 8.3.1. A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.
- 8.4. Os valores apresentados não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.
 - 8.4.1. O valor mínimo estipulado pelo comitente/vendedor não será divulgado. Os valores iniciais publicados no leilão servem apenas como referência, com o objetivo de evitar ofertas de lances irrisórios.

- 8.4.2. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.
- 8.5. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma aleatória, conforme disposições da plataforma.
- 8.5.1. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17:00 horas do mesmo dia.
- 8.5.2. Caso o bem não receba ofertas de lance até o final da sessão, ele será automaticamente inserido na sessão subsequente para nova oportunidade de recebimento de lances.
- 8.6. No que tange a homologação antecipada de lances (arrematação antecipada), caso o lote ou material receba, uma oferta de lance que atenda ao valor mínimo estipulado pelo Comitente, a venda poderá ser imediatamente homologada e aprovada, sem a necessidade de aguardar a data prevista para o fechamento do leilão.
- 8.7. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 8.8. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.
- 8.9. A Carta de Arrematação será emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes..
- 8.10. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

9 - DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 9.1. Os lotes arrematados serão pagos à vista, por meio de depósito bancário em conta, transferência via Ted, PIX ou boleto, a serem informadas pelo Leiloeiro.
- 9.2. Cabe ao arrematante vencedor o pagamento ao Leiloeiro dos valores à título de da arrematação, comissão legal de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do bem arrematado e despesa administrativa.
- 9.3. As instruções de pagamento serão encaminhadas ao arrematante comprador via e-mail e ou WhatsApp.
- 9.4. **O arrematante terá o prazo de 24 horas para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.**
- 9.5. Os bens arrematados somente serão liberados após compensação bancária do valor pago referente a arrematação e comissão do leiloeiro.
- 9.6. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021. Será ainda aplicado ao responsável sanção de multa, conforme segue:
- 9.6.1. Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Contratante;
- 9.6.2. Valor de 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Leiloeiro.
- 9.7. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo de homologação.
- 9.8. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese o cancelamento da venda ou desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.
- 9.9. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
- 9.10. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo **no prazo estabelecido no item 12.**

10 - DA RETIRADA DO BEM

- 10.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos recolhimentos dos valores, conforme estabelecido no item 09 deste edital.
- 10.2. **A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.**
- 10.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, a entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente

verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração particular específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica e documento do terceiro que irá retirar.

10.3.1. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

10.4. A retirada do bem pelo arrematante deverá ser feita no **prazo de 10 (trinta) dias contados da data da realização do leilão**. A partir do 11º dia subsequente à realização do leilão, será cobrada multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte e cinco reais).

10.4.1. **O arrematante que não retirar os lotes arrematados, no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização do leilão, perderá todos os direitos sobre o bem arrematado, reincorporando-se ao patrimônio do Comitente, sem direito a restituição do valor pago no lance e comissão do Leiloeiro.**

10.5. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para remoção dos lotes arrematados, bem como, assumir o risco na remoção dos bens e no transporte dos respectivos lotes arrematados, bem como arcará com todas as despesas necessárias.

10.6. Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante, ficando o arrematante sujeito às penalidades em caso de descumprimento.

10.7. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

11 – DAS PENALIDADES

11.1. A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado, sujeitará o arrematante à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação do lote mais os 10% (dez por cento) da comissão do Leiloeiro referente aquele bem (bens).

11.2. Além da multa, estarão sujeitos ao bloqueio do cadastro junto à plataforma www.mgl.com.br ficando impedido de participar de leilões pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao participar do leilão após sua habilitação prévia conforme descrito no item 8 e ao apresentar lances para adquirir os bens, o participante reconhece e concorda integralmente com as condições estabelecidas neste Edital.

12.2. O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para a participação neste procedimento licitatório.

12.3. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

12.4. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

12.5. Em qualquer fase do certame, o Comitente poderá, a seu critério ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização.

12.6. Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

12.7. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2024.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL